

## Tyara Paula Placida Level

---

**De:** Comissão Permanente de Licitação-RR  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 09:45  
**Para:** 'licitacao.everest@gmail.com'  
**Assunto:** RES: esclarecimentos

Senhora,

Em atenção ao questionamento abaixo, a unidade requisitante elucida que administração pretende adquirir cartuchos originais, sejam eles da marca Samsung **ou** de outro fabricante cujos cartuchos sejam de fornecimento de primeiro uso, similares ao do fabricante.

Com isso se mantém o princípios da isonomia e se busca a proposta mais vantajosa para a Administração, a qual será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos .

A prática contrária fere os princípios da isonomia e do julgamento objetivo e frustra o caráter competitivo do certame, violando aos artigos 3º e 30, da Lei 8.666/93.



---

**De:** LICITACAO - EVEREST [<mailto:licitacao.everest@gmail.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 11:58

**Para:** Comissão Permanente de Licitação-RR

**Assunto:** esclarecimentos

Boa tarde,

Sobre o pregão 01/2016 de material de consumo de informática (cartuchos/toners) para a Seção Judiciária de Roraima, o item 9.1 do edital menciona que todos os cartuchos exceto 7, 8 e 9 devem ser originais porque as impressoras estão na garantia.

E quando as impressoras estão na garantia entendemos que só é aceito toners originais do fabricante da impressora.

Mas no item 9.1.1 diz que pode ser do fabricante da impressora **OU** de outro fabricante que não fabrique impressoras. Diante disso é possível entender que pode ser toner compatível e não original do fabricante da impressora.

Gostaria de confirmar se serão aceitos somente original do fabricante ou compatíveis (tipo original)??

Att,

Tatiana  
Everest Tecnologia e Informatica Ltda.  
43 3344-6119

Tatiana

